



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2026/2028

---

**DECRETO Nº. 10.721**

**Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 07 e 11 de agosto de 2026, em razão da tradicional Festa de Agosto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Festa de Agosto é uma celebração tradicional no Município, realizada há vários anos, já consagrada como patrimônio cultural da cidade; **considerando** que nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2026 estão programados os principais eventos da festividade, com grande participação popular e impacto na rotina urbana; **considerando** a necessidade de adequar o expediente da Administração Pública Municipal em razão da logística, organização e mobilização da população durante o período; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o encerramento do expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta às 16h (dezesesseis horas) no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º** No dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira), o expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta terá início às 12h (doze horas).

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, conforme definido pelos respectivos órgãos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2026.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo